Resolução nº : 5774/2004
Protocolo nº : 158400/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE DE PINHAIS
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE DE PINHAIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE DE PINHAIS e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 22.615,40 (vinte e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA